



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000424/2025
Processo: 11086-00 2025
Autoria: Cida Oliveira
Ementa: Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 424/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 424/2025, que **"Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, visto que consultas públicas ou reuniões com a população fazem parte da rotina do Poder Executivo. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da moralidade e da transparência, da razoabilidade e da proporcionalidade, em vista do interesse público comum coletivo e social e da dignidade humana, associado à promoção cultural e ao desenvolvimento econômico na promoção da livre iniciativa através da geração de emprego e renda, em vista de uma sociedade livre, justa e solidária, nos termos dos artigos 1º, 3º, 5º e 37 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, a "Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora", a ser realizada, preferencialmente, na semana do dia 28 de junho, data em que se celebra mundialmente o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+. O evento surgiu da iniciativa conjunta de membros da comunidade local, com o propósito de enaltecer uma data de grande relevância histórica e social, marcada pela luta por direitos, visibilidade e respeito à diversidade. A



programação da Semana contempla diversas atividades culturais e formativas, como rodas de conversa, workshops, debates, mostras de cinema e apresentações teatrais, todas voltadas à temática LGBTQIAPN+. As ações têm caráter educativo e cultural, promovendo o diálogo, o conhecimento e a valorização das expressões artísticas e identitárias da comunidade. O encerramento da Semana ocorre tradicionalmente na Praça Antônio Carlos, com dois dias de celebrações abertas ao público, que reúnem artistas locais e regionais em apresentações de arte, música e cultura LGBTQIAPN+, reforçando a importância da ocupação dos espaços públicos pela diversidade e pelo respeito. Em suas edições já realizadas, o evento demonstrou ampla adesão popular e exemplar organização, reunindo grande público de forma pacífica, evidenciando o caráter democrático, cultural e inclusivo da iniciativa. O movimento tem como principal objetivo lutar pelos direitos igualitários, fortalecer a resistência social e enaltecer a cultura LGBTQIAPN+, reconhecendo-a como parte essencial do patrimônio cultural e da identidade plural de Juiz de Fora.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais no que concerne a regular tramitação nesta Comissão Legislativa, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

